

JORNAL

# ANPPREV

## SINPROPREV

Informativo da  
Associação Nacional  
dos Procuradores e  
Advogados Públicos  
Federais

4ª Edição - Jul/2020



## STF DECIDE PELA CONSTITUCIONALIDADE DOS HONORÁRIOS DA ADVOCACIA PÚBLICA

Em julgamento concluído no último dia 19 de junho, Corte indeferiu, parcialmente, ADI 6053; vitória foi precedida por intenso trabalho da ANPPREV, que atuou na condição de *amicus curiae* no processo

página 8

### CONVÊNIO

Opção de plano de saúde  
com valores mais acessíveis  
e cobertura nacional

página 3

### INFORME JURÍDICO

28,86%: ação  
se aproxima de um  
desfecho exitoso

página 4

### SERVIÇO PÚBLICO

Em meio à pandemia,  
cresce pressão por redução  
de salários dos servidores

página 12

## Caro associado,

**N**os aproximamos dos 500 dias de gestão acumulando lutas, muitas delas ainda em curso, e, como você poderá conferir nas próximas páginas desta publicação, também importantes avanços internos, mesmo em meio a uma conjuntura bastante adversa, não só para a nossa carreira, mas para os servidores de modo geral.

A recente decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) ratificando a constitucionalidade dos honorários de sucumbência é um dos fatos a serem comemorados, bem como os importantes passos dados desde o segundo semestre de 2019, que nos aproximam de um desfecho exitoso na ação dos 28,86% após mais de duas décadas, e a liberação dos primeiros pagamentos referentes ao processo dos 3,17%.

Buscando mais benefícios para você, firmamos diversos convênios, inclusive com os dois maiores clubes de vantagens do país, o que nos possibilita oferecer agora uma nova opção de plano de saúde, com cobertura nacional e mensalidades mais acessíveis.

No contexto do serviço público, o período nos impôs uma pauta muito mais reativa do que propositiva e, à sua maneira, demonstrou a importância de uma representação forte e da união entre as entidades de classe. Passamos a participar mais ativamente do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), consolidamos nossa posição junto ao Movimento Nacional pela Advocacia Pública e endossamos iniciativas relevantes - a exemplo das 10 Medidas Tributárias Emergenciais - com o objetivo de reforçar as trincheiras da luta em defesa do funcionalismo e da sociedade frente aos desafios que se impõem dia a dia.

A sanção da Lei Complementar 173, que, como contrapartida ao socorro financeiro a estados e municípios, congela remunerações de quase que a totalidade dos servidores até dezembro de 2021, é sintomática.

Apesar do ineditismo da situação que vivemos, diante da crise causada pela pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), a agenda de ataques à categoria dá mostras de que segue seu pleno curso.

Não bastasse a proposta de reforma da Previdência, já em trâmite à época em que assumimos e que hoje é confrontada no Judiciário, a pauta do Legislativo reserva ainda outras ameaças. Matérias que objetivam não o congelamento dos salários, mas sua redução. Em conjunto com outras representações, a ANPPREV mantém-se atuante, seja buscando diálogo com os Poderes, seja promovendo estudos, de modo a subsidiar as discussões nos diversos espaços de interlocução.

Vale lembrar que toda esta investida contra o serviço público tem como pano de fundo a Emenda Constitucional 95 (teto de gastos) e se apoia em discursos aviltantes, repetidos à exaustão, em grande parte, por integrantes próprio governo, a exemplo das recorrentes e infelizes afirmações do ministro da Economia, Paulo Guedes, que chegou a comparar servidores a “parasitas” e “assaltantes”.

O prognóstico aponta para um futuro repleto de enfrentamentos, pois a tendência é que, diante dos impactos econômicos resultantes da crise da Covid-19, a pressão por mais arrocho sobre a classe cresça.

De certo temos que manteremos o compromisso e a disposição de luta. Nestes e nos demais enfrentamentos que se avizinharão é imprescindível um levante contundente e isso só será possível com o engajamento e respaldo de todos.

Vamos em frente.

**Thelma Goulart,**  
presidente da ANPPREV

## EXPEDIENTE

SEDE NACIONAL SAUS Qd 06, Bloco K Ed. Belvedere, Brasília/DF - CEP 70.070-915  
(61) 3322-0170 / 0800-648-1038 - [www.anpprev.org.br](http://www.anpprev.org.br) / [anpprev@anpprev.org.br](mailto:anpprev@anpprev.org.br)

### CONSELHO EXECUTIVO 2019/2022

#### Presidência

Thelma Suely de Farias Goulart

#### Diretoria de Administração e Conformidade

Maria Oterlina Carvalho

Flávio Cavalcante Reis *Suplente*

#### Diretoria de Aposentados, Pensionistas e Serviço Social

Júlio da Costa Barros

#### Diretoria de Finanças e Patrimônio

Maria Oterlina Carvalho

#### Diretoria de Relações Institucionais

Antônio Augusto de Siqueira

#### Diretoria de Eventos e Cultura

Vera Lucia Miranda Sarmet

Produzido por

**Invicta Comunicação**

#### Textos:

Juliana Martins, Nayara Young e Samuel Oliveira

#### Diagramação:

Lucivam Queiroz e Marcelo Rubartelly

#### Capa e ilustrações:

Marcelo Rubartelly

# ANPPREV oferece opção de plano de saúde com valores mais acessíveis e cobertura nacional

Serão quatro modalidades, com coparticipação limitada a R\$ 250,00 ao mês. Convênio estará disponível nos próximos dias

Os associados à ANPPREV terão, nos próximos dias, acesso a uma nova opção de plano de saúde. O Conselho Executivo acaba de assinar contrato com a administradora Benevix para oferecer, por meio do Anpprevcard, convênio com o Conselho Nacional da Unimed (CNU). O plano, com coparticipação, que tem cobertura nacional e mensalidades mais acessíveis, aguarda apenas a autorização para comercialização.

Frente às opções disponíveis para os procuradores e advogados públicos, o novo plano

será, em média - na comparação com categorias similares (ambulatorial+hospitalar com obstetrícia) para faixa etária de 59 anos ou mais - 20% mais barato que a Assefaz e 30% mais barato que os planos geridos pela Qualicorp (SulAmérica, Unimed e Amil), já incluído o valor referente à coparticipação. Em relação à Geap, a grande diferença é a limitação da coparticipação, que, na operadora, está limitada a 10% da remuneração do beneficiário e no CNU/ANPPREV a R\$ 250 ao mês (não cumulativo). Veja na tabela abaixo.

Para garantir mais comodidade aos associados, o novo convênio disponibilizará quatro modalidades com abrangência nacional: Estilo Nacional (enfermaria ou apartamento), Absoluto, Superior Nacional e Exclusivo Nacional. Todas estas opções contam com reembolso, garantindo o atendimento ao associado mesmo em regiões com limitação na rede conveniada.

Haverá também, em Brasília, São Paulo e Salvador, a possibilidade de contratação de plano com cobertura regional.

Os associados poderão incluir como dependentes seus cônjuges ou companheiros (as), filhos (as) e enteados (as) solteiros (as) com até 34 anos 11 meses e 29 dias ou inválidos, bem como dependentes menores de idade sob sua guarda ou tutela.

Além disso, os anpprevianos que decidirem migrar terão desconto de 100% na taxa de adesão (correspondente a uma mensalidade). Para mais informações, acesse [anpprevcard.com.br](https://anpprevcard.com.br).

## Comparação de Planos de Saúde

59 ANOS OU MAIS	Unimed CNU	Geap	Assefaz	Qualicorp
Ambulatorial	✓	✓	✓	✓
Hospitalar com obstetrícia	✓	✓	✓	✓
Odontológico	×	✓	✓	×
Coparticipação	Limitada a R\$ 250	COM	SEM	SEM
<b>VALOR R\$ MENSAL</b>	Brasília* 2.050,64 Salvador* 2.044,01 São Paulo* 1.885,17	1.433,93	2.884,29	Sulamerica 3.285,70 Unimed 3.279,43 Amil 3.207,23

\*Áreas de atuação da CNU. No entanto, quem estiver em outra região será aplicada a tabela de Brasília.

## PERGUNTAS FREQUENTES

Com o objetivo de dirimir dúvidas, publicamos em nosso site uma seleção de perguntas frequentes (FAQ) sobre o novo plano de saúde. Acesse no link <https://bit.ly/2BY4Yuo> ou no QR-code abaixo



Posicione a câmera do seu smartphone sobre o código para acessar.





## 28,86%: ação se aproxima de um desfecho exitoso

ANPPREV está a um passo de fechar acordo, que vem sendo costurado desde meados de 2019

**A**pós 22 anos de tramitação, a ação do 28,86% se encaminha para um desfecho exitoso. Com a publicação, no dia 18 de maio, da Portaria AGU 173/2020, que orienta o cumprimento do Decreto 10.201/20, o Conselho Executivo da ANPPREV está a um passo de fechar acordo, que vem sendo costurado, desde meados de 2019, junto ao Judiciário e à Procuradoria-Geral Federal (PGF) da Advocacia-Geral da União (AGU).

As discussões entre as partes sobre o índice de correção monetária e juros de mora aplicados ao valor, fizeram com que o processo se arrastasse. Todavia, em outubro do ano passado, o Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu que as atualizações deveriam observar o

IPCA-e, colocando fim à questão. Na ocasião, a ANPPREV já tentava um acordo para encerrar a ação, mas, com o índice definido, iniciaram-se novas tratativas.

Além de pleitear a correção nos termos estabelecidos pelo STF, a Associação propôs que, em troca de um deságio no valor da causa de 10%, o juiz da ação, Dr. Itagiba Catta Preta, da 4ª Vara Federal do Distrito Federal, e a PGF atuassem para garantir a inscrição dos precatórios até junho de 2020, para pagamento até dezembro de 2021. O valor do acordo estaria limitado a R\$ 500 mil por beneficiário, nos termos da Portaria 915/2009.

“Pelo regramento vigente à época, a liberação de montantes superiores a este valor dependeria de autorização expressa

do ministro da Economia, o que, sabíamos, dificilmente ocorreria em curto prazo. O objetivo era encaminhar os cálculos de liquidação e os termos do acordo, limitados a R\$ 500 mil, aos exequentes, que, com eles concordando, teriam a demanda encaminhada ao Judiciário para homologação”, explica a presidente da ANPPREV, Thelma Goulart.

No entanto, em janeiro deste ano, o Decreto 10.201/2020 aumentou o valor de alçada do PGF para realização de acordos, que passou a ser de R\$ 10 milhões, e trouxe uma nova perspectiva para o encaminhamento de um acordo mais justo. Desde então, a ANPPREV cobrou insistentemente a edição de portaria com a regulamentação do Decreto.

Nove dias após a publicação do regramento, em 27 de maio, o Conselho Executivo e o escritório Mota Associados, que representa a entidade na ação, voltaram a se reunir com a equipe da PGF e cobraram o envio urgente dos parâmetros, com vistas à proximidade do fim do prazo para inscrição dos precatórios para pagamento em 2021. Mesmo tendo assumido o compromisso de enviar a tempo, a PGF falhou. A ANPPREV foi chamada para uma nova reunião agendada para 26 de junho, mas que foi adiada e até a edição dessa revista, não havia sido realizada.

A morosidade no encaminhamento dos parâmetros pela PGF custou aos anpprevianos mais um ano de espera. “É lamentável. Houve tempo mais do que suficiente para que a AGU, PGF e PRF-1, todas cientes da demanda, contribuíssem para a realização do acordo antes de 30 de junho”, pondera Thelma.

Ainda assim, há esperança de encaminhamento de acordo justo. Por isso, a Associação orienta os beneficiários da ação a aguardarem o desfecho das tratativas. O escritório Mota Associados alerta que, embora a principal discussão pendente já tenha sido resolvida, há outras questões processuais em cada execução que podem atrasar a liquidação por cinco anos ou mais.

É importante ressaltar que os acordos serão individuais. Portanto, tão logo receba os parâmetros, a ANPPREV encaminhará a cada associado, via correio, seu cálculo de liquidação, bem como ficha de concordância. Para aqueles que não aderirem à proposta, o processo prosseguirá com a defesa a cargo do SINPROPREV. ▲



## Justiça libera pagamento do primeiro lote de RPs da ação dos 3,17%

ANPPREV enviou carta aos contemplados no início de maio. Liberação para os demais autores, em caráter de urgência, é demanda prioritária da entidade

A Justiça liberou o pagamento do primeiro lote de RPs da ação dos 3,17% (MS 6019). A ANPPREV enviou carta aos contemplados no início de maio. Foram expedidos dois comunicados: um para os autores que já tiveram o valor depositado no banco, outro para os que terão valores depositados em até 90 dias.

As diligências da diretoria da ANPPREV junto ao Superior Tribunal de Justiça (STJ), que resultaram nessa vitória, tiveram início em setembro de 2019. “Mais uma conquista da atual gestão.

Depois de 22 anos de tramitação do Mandado de Segurança 6019, finalmente os associados autores da ação começarão a receber o que lhes é devido. Parabéns a todos por mais essa vitória”, comemorou Thelma Goulart, presidente da ANPPREV, em artigo publicado no site da entidade, no dia 4 de maio.

Thelma garantiu que a liberação para todos os autores, em caráter de urgência, é prioridade. “Estamos envidando esforços para que os demais, mais de mil, sejam liberados com a urgência devida”, afirmou.

### SERVIÇO

Relação de beneficiários da primeira etapa de pagamentos está disponível no site.

Acesse: <https://bit.ly/2BXm2Ai>



Posicione a câmera do seu smartphone sobre o código acima para acessar.



## Liminar em favor da ANPPREV suspende novas alíquotas e contribuições extraordinárias

Associação busca, no Judiciário, reverter prejuízos da EC 103

**A** ANPPREV conseguiu, na Justiça, uma importante vitória contra a Emenda Constitucional (EC) 103 - reforma da Previdência. No último dia 9 de julho, o juiz Renato Coelho Borelli, da 9ª Vara Federal Cível no Distrito Federal (DF), deferiu pedido liminar da Associação para suspender as novas alíquotas progressivas de contribuição previdenciária (CPSS), bem como afastar a possibilidade de criação de contribuições extraordinárias.

Na prática, a decisão resgata o percentual de 11% da CPSS, anterior à EC 103, impedindo a cobrança dos valores estabelecidos pela reforma da Previdência - que podem ultrapassar 22% - em vigor desde março de 2020. Fica a União, ainda, impedida de cobrar contribuições extraordinárias "enquanto não realizada avaliação atuarial por órgão/unidade gestora do Regime Próprio de Servidores Cív

da União, com homologação de seu resultado, garantida a participação dos segurados em sua composição".

A decisão, vale destacar, possui caráter liminar e a União pode recorrer.

Também no Judiciário, a ANPPREV luta contra os prejuízos decorrentes da reforma, promulgada em novembro passado, em outras frentes. No Supremo Tribunal Federal (STF) a Associação figura como *amicus curiae* nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) 6255 e 6258, que questionam, além do aumento e a progressividade das alíquotas e as contribuições extraordinárias, a redução da margem de isenção para aposentados e pensionistas (que pode passar do teto do RGPS, R\$6.101,06, para o valor que superar o salário mínimo, R\$1.045,00).

O Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), do qual a Associação

participa, também integra como *amicus curiae* a ADI 6258. Com a possibilidade de que a ação entre na pauta do Supremo nas próximas semanas, a assessoria jurídica do Fonacate já preparou a sustentação oral em vídeo a ser encaminhada aos ministros. "As alíquotas estabelecidas trazem um caráter confiscatório. Aqui, está se pesando os servidores, que já têm tido uma situação de recessão, sem ajustes", observa a advogada Thaís Riedel.

Paralelamente à movimentação na Suprema Corte, a ANPPREV ainda confronta na Justiça Federal em primeira instância: as novas regras de transição para os servidores em atividade e o fim do "duplo teto", que garantia aos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes a isenção de contribuição previdenciária sobre os valores que não superassem o dobro do teto do RGPS. ▲



## Senado aprova suspensão de pagamento de consignados por 4 meses

Medida, que alcança servidores públicos, ativos e aposentados, empregados do setor privado e beneficiários do INSS, aguarda, agora, apreciação da Câmara dos Deputados

No dia 18 de junho, o Plenário do Senado Federal aprovou, por 47 votos a 17, o Projeto de Lei (PL) 1328/2020, que prevê a suspensão, por quatro meses, do pagamento de parcelas de crédito consignado, contratado por servidores públicos, ativos e aposentados, empregados do setor privado e beneficiários do INSS. Conforme o texto, as prestações suspensas serão convertidas em parcelas extras, sobre as quais não incidirão novos encargos (juros, multa e outros). A matéria aguarda, agora, a apreciação da Câmara dos Deputados.

Crítico à suspensão, nos moldes do PL, o relator da matéria, senador Oriovisto Guimarães (Podemos-PR), chegou a apresentar substitutivo permitindo apenas a renegociação da dívida, em situações específicas. “É uma interferência

abusiva por parte do Poder Público em contratos privados firmados em data anterior à da promulgação de eventual projeto, o que, além de causar grave insegurança jurídica, tem o potencial de ser declarado eivado de vício de inconstitucionalidade”, afirmou.

No entanto, prevaleceu o entendimento de que a pausa seria um socorro importante às famílias que enfrentam dificuldades financeiras por consequência da crise econômica provocada pela pandemia da Covid-19. “É um projeto de grande alcance social. Muitos aposentados e pensionistas estão recebendo seus filhos e netos de volta em casa. As dificuldades são muito grandes”, ponderou o senador Otto Alencar (PSD-BA), autor do projeto.

Com a modificação substancial feita pelo relator, coube ao sena-

dor Weverton (PDT-MA) o resgate da intenção inicial do PL, por meio da apresentação de destaque. Ele ressaltou que, após a pandemia, o trabalhador poderá voltar a honrar o pagamento dos empréstimos, mas, neste momento, a suspensão, além de garantir seu sustento, permitirá “socorro e apoio aos familiares que vierem a perder o emprego ou tiverem a renda reduzida”.

Segundo levantamento da assessoria parlamentar da ANPPREV, os deputados federais, que agora passam à análise do PL, apresentaram um total de 33 proposições também objetivando a suspensão dos consignados.

### EM OUTRAS FRENTES

A ANPPREV encaminhou, no dia 15 maio, ofícios ao Advogado-Geral da União, José Levi Mello do Amaral Júnior, e ao presidente da Federação Brasileira dos Bancos (Febraban), Isaac Sidney Menezes Ferreira, pedindo o adiamento das cobranças.

A Associação acompanha, ainda, as ações judiciais com o mesmo teor. Em abril, inclusive, a Justiça do Distrito Federal chegou a conceder liminar favorável em uma ação popular com esse objeto, mas a decisão foi cassada oito dias depois. ▲



## STF reconhece constitucionalidade de honorários da Advocacia Pública

Em julgamento concluído no último dia 19 de junho, Corte indeferiu, parcialmente, ADI 6053; vitória foi precedida por intenso trabalho da ANPPREV, que atuou na condição de *amicus curiae* no processo

**E**m julgamento virtual, concluído em 19 de junho, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) chancelou uma importante prerrogativa da advocacia pública. Por nove votos a um, os ministros reconheceram a natureza constitucional da percepção de honorários de sucumbência por procuradores e advogados públicos federais, indeferindo, parcialmente, a Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6053.

A vitória foi precedida por um intenso trabalho da ANPPREV, que atuou no processo na qualidade

de *amicus curiae*, em conjunto com as demais entidades integrantes do Movimento Nacional pela Advocacia Pública.

### JULGAMENTO

O ministro Marco Aurélio Mello, relator da matéria, foi o único que votou pelo deferimento da ADI, protocolada ainda no início de 2019, pela então procuradora-geral da República, Raquel Dodge. Para ele, com vistas ao princípio da publicidade, “o patamar remuneratório dos agentes públicos há de ser fixado a partir do orçamento do órgão ante



as possibilidades advindas do que arrecadado a título de tributos”.

No entanto, o entendimento que prevaleceu foi pela legitimidade da verba. “Declaro a constitucionalidade da percepção de honorários de sucumbência pelos advogados públicos e julgo parcialmente procedente o pedido para, conferindo interpretação conforme à Constituição ao art. 23 da lei 8.906/1994, ao art. 85, § 19, da lei 13.105/2015, e aos arts. 27 e 29 a 36 da lei 13.327/2016, estabelecer que a somatória dos subsídios e honorários de sucumbência percebidos mensalmente pelos advogados públicos não poderá exceder ao teto”, observou o ministro Alexandre de Moraes, em voto seguido pelos demais ministros, à exceção da ministra Cármen Lúcia, que não registrou voto.



A limitação, trazida pelo STF, já é observada pela União, portanto, não tem impacto para procuradores e advogados públicos federais. A regra somente terá repercussão para procuradores estaduais, que também foram alvos de ações no Supremo.

### MOBILIZAÇÃO UNIFICADA

Nas semanas anteriores ao julgamento, lideranças e assessorias jurídicas do Movimento Nacional pela Advocacia Pública tiveram agenda cheia, com o objetivo de desenvolver uma estratégia complementar e consistente. As atividades foram, desde despachos com gabinetes dos ministros, até encon-

tros para alinhar o discurso, sintetizando os argumentos em defesa dos honorários diante da Suprema Corte e frente às peculiaridades da apreciação em Plenário virtual, o que dificulta uma interlocução próxima das partes envolvidas.



**Não se diga, jamais, que esta verba tem natureza pública. Ela não sai dos cofres públicos. Aliás, quem paga é a pessoa derrotada. A natureza desta verba é civil, não administrativa”.**

José Eduardo Cardozo  
Advogado

A tentativa, no primeiro momento, de impedir que a análise da matéria ocorresse virtualmente, inclusive por parte da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), que também atuou como *amicus curiae*, deu espaço à preparação das sustentações orais em vídeo a serem encaminhadas aos magistrados. A ANPPREV foi representada pelos advogados Hugo Plutarco e José Eduardo Cardozo (contratado pelo Fórum Nacional da Advocacia Pública).

Em sua argumentação, o Dr. Plutarco fez questão de lembrar que “a partir da edição do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), em 1994, há previsão expressa que os honorários de sucumbência são direito dos advogados, sendo públicos ou privados”. Previsão reforçada pelo § 18, artigo 85, do Código de Processo

Civil de 2015, que deixou “claríssimo” o direito.

“Não se diga, jamais, que esta verba tem natureza pública. Ela não sai dos cofres públicos. Aliás, quem paga é a pessoa derrotada. A natureza desta verba é civil, não administrativa. E, portanto, não pode ser avariada juridicamente para fins de integrar a ideia de subsídio”, defendeu o Dr. Cardozo. A expectativa é que a decisão do STF possa implicar repercussões também na esfera política. No Congresso Nacional tramitam diversas propostas que visam pôr fim à verba. Exemplo disso é o Projeto de Lei (PL) 6381/2019, do deputado Marcel Van Hattem (NOVO/RS), que motivou uma articulação conjunta das entidades representativas da advocacia pública em todo o país. Os honorários estão na mira também da Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 186/2019, uma das matérias prioritárias do governo no Legislativo.

A ANPPREV segue vigilante e pronta a atuar em defesa desta importante prerrogativa da carreira, agora ratificada pela mais alta instância do Judiciário no país. ▲

Assista às sustentações orais no site da ANPPREV pelo endereço [bit.ly/2VHz1Nk](https://bit.ly/2VHz1Nk) ou por meio QR Code abaixo.



Posicione a câmera do seu smartphone sobre o código para acessar.

# CCHA comunica mudança no sistema de cálculo e rateio

Migração do portal da AGU para honorarios.conselhcurador.com.br foi anunciada no dia 10 de junho. Plataforma ficará disponível nos dois domínios durante três meses

No dia 10 de junho, o Conselho Curador dos Honorários Advocatícios (CCHA) comunicou a mudança do sistema de cálculo e rateio dos honorários. O sistema, que antes estava hospedado no portal da Advocacia-Geral da União (AGU), passa a estar disponível na plataforma honorarios.conselhcurador.com.br e pode ser acessado por meio de certifi-

cado digital ou com CPF e senha (gerada no primeiro acesso). Além de trazer mais autonomia para o Conselho, a mudança também possibilitou melhorias importantes para o usuário. O acesso ao controle de rateio ficará disponível nos dois sistemas, concomitantemente, durante três meses. O período de transição também foi comunicado pelo CCHA. ▲

## Conheça algumas das funcionalidades



Visualização de evoluções importantes que evitam a necessidade de manipulação do arquivo de pagamento para incluir eventuais valores em atraso via sistema e com log de registro;



O controle de elegíveis (beneficiários) fazendo batimento interno de todas as listas e indicando eventuais alterações, exigindo validação, pelo Conselho, de informação alterada pela administração;



Fornecimento de contracheque com valores discriminados (rateio ordinário, rateio extraordinário, eventuais despesas rateáveis);



Redução sobremaneira de dependência da administração, além de trabalhos manuais e conhecimentos específicos de conselheiros para viabilizar o rateio;



Registro para cumprimento de decisões judiciais;



Emissão de pagamento, na mesma competência, em hipótese de tentativa frustrada para beneficiário específico;



Cálculo automático de frações de cota (o que não ocorre hoje);



“Bloqueio” de inclusões mensais na hipótese de divergência entre CCHA e administração.



Cálculo e aplicação do teto constitucional, pelo CCHA, caso isso se torne necessário;

# Governo sanciona projeto que prevê congelamento salarial até 2021

Parágrafo que deixava de fora categorias “diretamente envolvidas no combate à pandemia da Covid-19” foi vetado

O presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, sancionou, no dia 27 de maio, o Projeto de Lei Complementar (PLP) 39 de 2020, que prevê congelamento salarial para servidores públicos nas três esferas da Federação até dezembro de 2021, em contrapartida à liberação de socorro financeiro aos estados e municípios. Com a sanção, o projeto passou a vigorar como Lei Complementar (LC) nº 173.

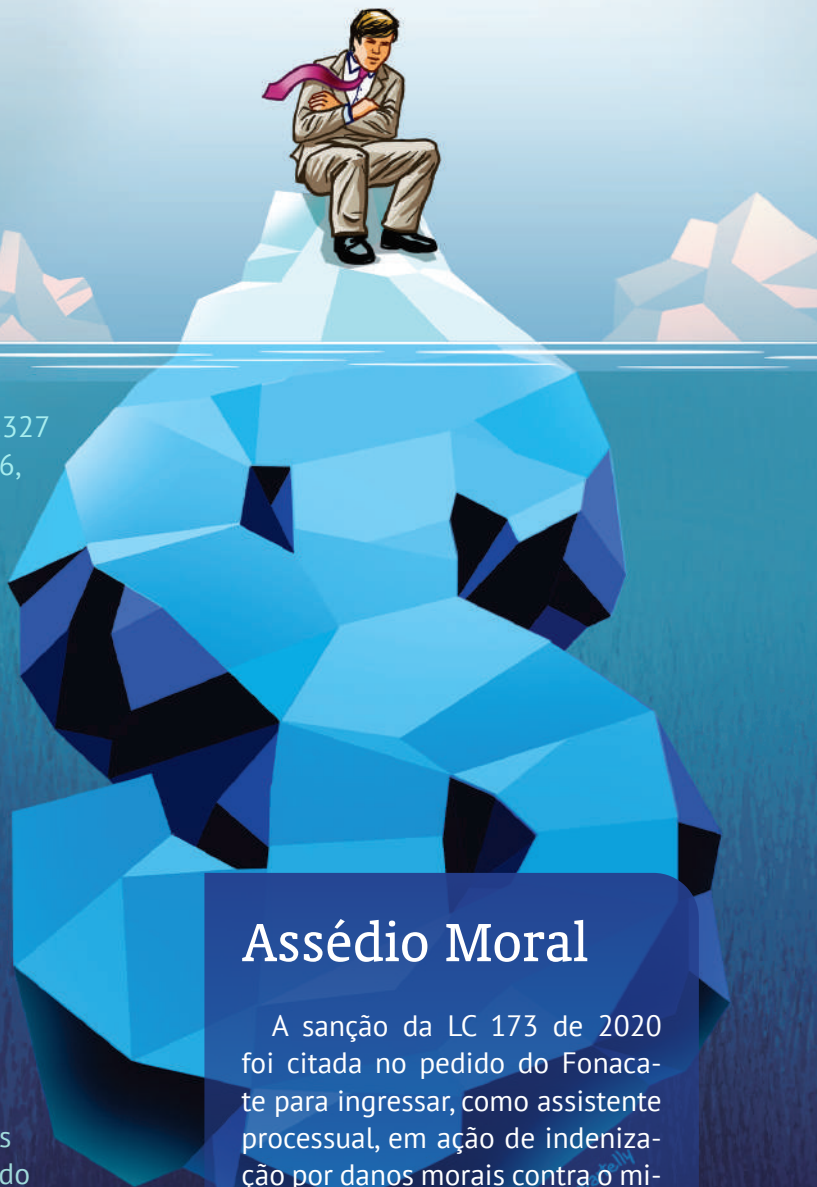
Em atendimento às recomendações da equipe econômica, o presidente vetou o parágrafo que deixava de fora do congelamento categorias “diretamente envolvidas no combate à pandemia da Covid-19”. Entretanto, um dia antes da sanção, concedeu, por meio da Medida Provisória 971, reajustes para a polícia civil do Distrito Federal (DF) e para o corpo de bombeiros e a polícia militar dos estados do Amapá, Roraima, Rondônia e também do DF.

Com a nova lei, também fica proibida a homologação de reajustes em “parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do titular do Poder Executivo”, como foi o caso da última recomposição, pre-

vista na Lei nº 13.327 de julho de 2016, que surtiu efeitos financeiros nos vencimentos básicos das carreiras da Área Jurídica em parcelas escalonadas, em 2016, 2017, 2018 e 2019.

O novo impeditivo, combinado ao já previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, que proíbe a concessão de reajustes “nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato”, deixa para as entidades representativas do serviço público apenas uma breve janela, no primeiro semestre de 2022, para buscar recomposições, antes do fim deste governo.

A ANPPREV e as demais entidades representativas das carreiras de Estado, afiliadas ao Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), já estudam a melhor estratégia jurídica para questionar os dispositivos trazidos pela lei. ▲



## Assédio Moral

A sanção da LC 173 de 2020 foi citada no pedido do Fonacate para ingressar, como assistente processual, em ação de indenização por danos morais contra o ministro da Economia, Paulo Guedes. No documento, o Fórum ressalta que as ofensas, como no episódio em que o ministro comparou os servidores a “parasitas” e, mais recentemente, a “assaltantes”, fazem parte de uma estratégia de depreciação, com o objetivo de facilitar a aprovação açodada de projetos que tiram direitos da categoria, como o congelamento de salários.

No processo, que tramita na 21ª Vara Federal do DF, as entidades pedem que Guedes seja condenado a pagar indenização no valor de R\$ 200 mil.

# Em meio à pandemia, cresce pressão por redução de salários dos servidores

Apoiadores da medida, agora, se valem das dificuldades fiscais decorrentes da crise da Covid-19

**S**obrestado momentaneamente na agenda do Congresso Nacional, em virtude das atenções voltadas à emergência sanitária da Covid-19, o tema da redução salarial dos servidores - desejo antigo da equipe econômica do governo e de parte do Legislativo - não demorou muito para retornar à pauta. Os apoiadores da medida, agora, utilizam como justificativa as dificuldades fiscais decorrentes da crise.

Desde que foi decretado o estado de calamidade, uma série de projetos, novos ou já em tramitação, ganharam as atenções no Parlamento. No último mês, o presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), voltou a defender o que chamou de “repactuação”, ao repetir o exaustivo discurso de que o funcionalismo deveria dar sua cota de sacrifício para a manutenção do auxílio emergencial.

Na esteira destas afirmações se deu uma das mais recentes ameaças, por meio de minuta de Proposta de Emenda à Constituição (PEC) da deputada Carla Zambelli (PSL-SP), que objetiva reduzir em 25% os salários. “Não podemos aceitar que, sob pleito social justo, seja perpetrado um novo ataque, respaldado pela campanha falaciosa que atribui ao servidor a pecha de inimigo das contas públicas”, observou nota de repúdio da ANPPREV, repercutida pelo Blog do Servidor, do Correio Braziliense.

A utilização de PEC, inclusive, tem sido estratégica, para contornar decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) que declarou inconstitucional dispositivo da Lei de Responsabilidade Fiscal que previa reduções de vencimentos com redução de jornada de trabalho. A pauta do Congresso já conta hoje com as PEC 186 e 188/2019, que preveem tais medidas para a contenção de gastos com a folha. Apesar de um aceno por parte de lideranças do Senado e do governo de que as matérias podem ser repensadas, após a sanção da Lei Complementar 173/2020 (saiba mais na página 11), ainda demandam vigilância.



“Não podemos aceitar que, sob pleito social justo, seja perpetrado um novo ataque, respaldado pela campanha falaciosa que atribui ao servidor a pecha de inimigo das contas públicas”

trecho de nota pública da ANPPREV

Além de injusta com os servidores, a redução salarial se mostra contraproducente sob o prisma da macroeconomia, aponta o Fórum

Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), integrado pela ANPPREV.

“De um ponto de vista econômico, num momento de queda da atividade como o atual, cabe ao Estado o fomento da atividade econômica, e não o contrário. Cortar salários de servidores acentuaria a contração da massa salarial dos trabalhadores prejudicando ainda mais a sustentação da atividade de profissionais liberais e de empresas prestadoras de serviço, as quais seriam diretamente atingidas no caso”, afirma nota pública divulgada pelo Fórum.

Estudo do mestre em economia e auditor federal de Finanças e Controle, Bráulio Cerqueira, publicado pelo Fonacate, elenca nove razões pelas quais não é salutar para o país reduzir os salários dos servidores, em especial neste momento. ▲

## SERVIÇO

Veja o material na íntegra no site da ANPPREV, pelo endereço [bit.ly/3iyZsP1](https://bit.ly/3iyZsP1). ou no QR-Code



Posicione a câmera do seu smartphone sobre o código para acessar.

# ANPPREV é signatária das 10 Medidas Tributárias Emergenciais

Algumas propostas para o enfrentamento da crise provocada pela Covid-19 já chegaram ao Congresso Nacional, em forma de projetos de lei. Movimento promoveu debates públicos sobre o tema nos meses de abril e maio

**P**rotagonismo. ANPPREV e SINPROPREV são signatários das 10 Medidas Tributárias Emergenciais para o enfrentamento da crise provocada pela Covid-19. A iniciativa visa contribuir, de forma propositiva, com o debate público, em um momento extremamente delicado para a economia do país, com perda de empregos, redução na renda das famílias e, conseqüente, baixa na produtividade e na arrecadação.

“Não será possível garantir a empregabilidade dos brasileiros por mais tempo, nem responder adequadamente à sociedade, sem algumas medidas tributárias emergenciais que busquem identificar, dentro da crise, quais

segmentos econômicos podem colaborar com as necessidades do conjunto da população e com a reativação da economia, no curto e médio prazos”, destaca trecho do manifesto do movimento, que congrega dezenas de atores da sociedade civil.

Algumas propostas já chegaram ao Congresso Nacional, em forma de projetos de lei. Nos meses de abril e de maio, foram realizados quatro *webinars* para debater os aspectos legais e políticos das medidas. Os debates virtuais foram gravados e podem ser assistidos no canal do YouTube do Sindifisco Nacional. ▲

## SERVIÇO

Saiba mais sobre as medidas para o enfrentamento da crise causada pela Covid-19. Acesse: [10medida tributarias.org.br](http://10medida tributarias.org.br)



Posicione a câmera do seu smartphone sobre o código para acessar.



● MP 966/2020

# STF impõe limitações à Medida Provisória que atenua responsabilização de agentes públicos

Plenário decidiu que gestores devem observar “normas e critérios científicos e técnicos” e “princípios constitucionais da precaução e da prevenção” em suas decisões

**A**o julgar uma série de Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) que questionam a Medida Provisória (MP) 966/2020, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, no dia 21 de maio, pela validade da matéria. A Corte, no entanto, impôs limitações à interpretação jurídica do texto da MP, ao observar que os agentes públicos poderão ser punidos, caso não atentem a “normas e critérios científicos e técnicos” e aos “princípios constitucionais da precaução e da prevenção”, em suas decisões.

A MP, que trata da responsabilização em atos ou omissões ligados à pandemia do novo coronavírus, é alvo de duras críticas, tanto no meio jurídico quanto no âmbito político, em grande parte por tratar de maneira genérica o conceito de “erro grosseiro”. O ministro Luiz Fux criticou a abrangência do texto editado pelo Executivo. “O erro grosseiro previsto na norma é o negacionismo científico. O agente público que atua no escuro o faz com o risco de assumir severos resultados”, afirmou o magistrado.

As ações deliberadas pelo STF foram impetradas por Rede Sustentabilidade, Cidadania, Partido Socialismo e Liberdade, Partido Comunista do Brasil, Associação Brasileira de Imprensa, Partido Democrático Trabalhista e Partido Verde.

A MP será submetida também ao crivo do Congresso Nacional, começando por uma Comissão Mista de deputados e senadores, onde já foram apresentadas 200 sugestões de emenda. A ANPPREV seguirá acompanhando a tramitação da matéria. ▲

## Conjuntura política pauta reunião técnica da ANPPREV em Salvador

Atuação parlamentar, programa de metas e convênios também foram temas do encontro na capital baiana

**D**ando continuidade à política de aproximação aos associados, a ANPPREV realizou, no dia 13 de março, sua décima reunião técnica, desta vez em Salvador, Bahia. A presidente da Associação, Thelma Goulart, e a diretora de Administração e Conformidade, Maria Oterlina Carvalho, foram recebidas pela represen-



tante estadual, Maristela Galvão, e associados soteropolitanos para uma conversa sobre o programa de metas e ações da Associação, a conjuntura política e as novidades em busca da promoção individual e coletiva dos associados, determinada no art. 3 do Estatuto.

Thelma informou sobre os recém-firmados convênios, destacando-se os na área de educação, saúde e as vantagens dos clubes de benefícios Anpprevcard e Asa-Club, que oferecem descontos exclusivos em centenas de estabelecimentos comerciais e serviços.

A presidente também enfatizou o trabalho conjunto com outras entidades representativas das

carreiras por meio do Movimento Nacional pela Advocacia Pública e do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate), que conta, atualmente, com 32 afiliadas.

A convite do Conselho Executivo, Enrico Ribeiro, representante da Queiroz Assessoria Parlamentar, conduziu apresentação sobre a conjuntura política do país e atualizou os associados sobre a atuação da ANPPREV no Congresso Nacional.

Além da Bahia, Ceará, Distrito Federal, Goiás, Minas Gerais, Paraná, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina e São Paulo já receberam reuniões técnicas desde 2019. ▲

## Fonacate retoma interlocução com governo

ANPPREV e demais afiliadas se reuniram com SGP, do Ministério da Economia, no dia 7 de julho

**A** presidente da ANPPREV, Thelma Goulart, compôs a comitiva de representantes do Fórum Nacional Permanente de Carreiras Típicas de Estado (Fonacate) que se reuniu, por videoconferência, com a equipe da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal (SGP) do Ministério da Economia, no último dia 7 de julho. O encontro teve como temas centrais a volta às atividades presenciais na Administração

e as perspectivas para a retomada das discussões sobre a reforma administrativa.

O secretário afirmou que a pasta divulgou um comunicado estabelecendo diretrizes para que cada órgão avalie a hora certa e as condições necessárias para o retorno às repartições públicas. Informou, ainda, que a SGP estuda formas de ampliar o teletrabalho no serviço público no pós-pandemia. “É incrível a resposta positiva

que obtivemos em vários órgãos. Conseguimos manter a Administração Pública funcionando – e muito bem – em meio à crise sanitária, com servidores se dedicando e dando continuidade ao trabalho”, pontuou.

Os dirigentes do Fórum ressaltaram, no entanto, que o projeto deve se ater às especificidades de cada carreira. Lenhart sugeriu, então, nova reunião para tratar da demanda.

Atentos à movimentação para a retomada do projeto de reforma administrativa, após o fim da pandemia, os representantes cobraram a regulamentação do artigo 247 da Constituição Federal, que versa sobre as carreiras de Estado. Lenhart concordou que este é um desafio que precisa ser enfrentado. ▲

## PROVA DE VIDA

O Ministério da Economia publicou, em 8 de julho, a Instrução Normativa nº 52 que estende, até 30 de setembro, o período de suspensão do recadastramento de aposentados, pensionistas e anistiados políticos civis. A medida tem por objetivo reduzir a possibilidade de contágio pela Covid-19 de beneficiários, que são, em grande parte, do grupo de risco da doença e, portanto, estão mais suscetíveis a desenvolver quadros graves.

Em casos excepcionais, de suspensão do pagamento, é possível solicitar o restabelecimento pelo Sistema de Gestão de Pessoas (Sigepe). Acesse o portal, clique em “Requerimento” e escolha a opção “Restabelecimento de Pagamento Covid-19”. O andamento da solicitação será informado por e-mail.

## NOVO AGU

A ANPPREV parabenizou, por meio de ofício, o Procurador da Fazenda Nacional José Levi Mello do Amaral Junior pela nomeação para o cargo de Advogado-Geral da União (AGU). No documento, encaminhado em 27 de abril, o Conselho Executivo colocou-se inteiramente à disposição e comprometeu-se a somar esforços em zelar pela observância da Constituição, das leis e dos atos emanados dos Poderes Públicos, à luz das orientações normativas da AGU.



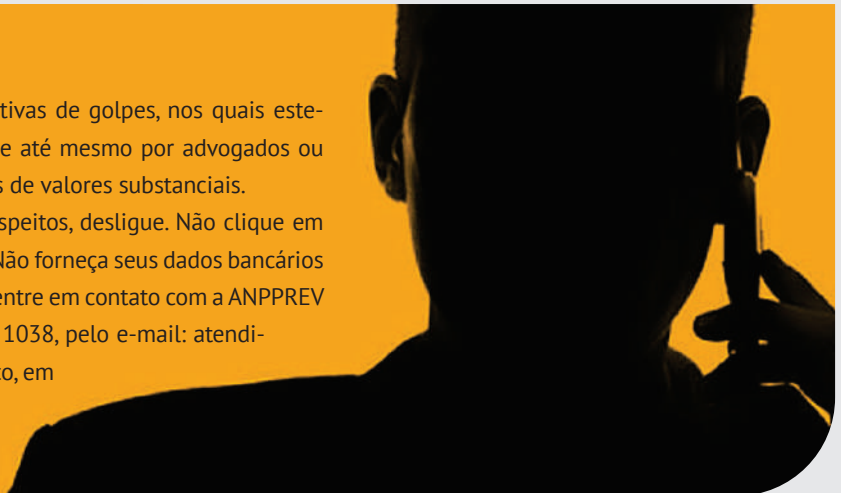
## PÓS-GRADUAÇÃO COM DESCONTO

Dando continuidade ao trabalho com foco na ampliação da rede de convênios, que ganhou força desde 2019, especialmente na área de educação, o Conselho Executivo da ANPPREV acaba de firmar parceria com a UniRios para oferecer aos associados de todo o país 15% de desconto nos cursos de pós-graduação à distância do Instituto de Aperfeiçoamento Jurídico e Fiscal (IAJUF). A instituição, coordenada pelo professor de Direito Tributário e Administrativo, Ricardo Alexandre, conta com um corpo docente referência no meio Jurídico. São quatro opções de pós-graduação com ênfase em: Direito Tributário Municipal, Processo Tributário, Advocacia Pública e Advocacia Extrajudicial. Todos possuem reconhecimento do Ministério da Educação (MEC). Para solicitar o desconto exclusivo, basta informar, no ato da matrícula, que é associado à ANPPREV.



## ALERTA DE GOLPE

A ANPPREV tem recebido relatos sobre tentativas de golpes, nos quais estelionatários se passam por familiares, amigos e até mesmo por advogados ou funcionários da Associação e pedem depósitos de valores substanciais. Cuidado. Sempre que receber telefonemas suspeitos, desligue. Não clique em códigos enviados por SMS ou pelo WhatsApp. Não forneça seus dados bancários ou informações pessoais. Em caso de dúvidas, entre em contato com a ANPPREV pelos telefones (61) 3322 0170 ou 0800 648 1038, pelo e-mail: atendimento@anpprev.org.br ou na aba Fale Conosco, em nosso site. Repasse esta informação e impeça que mais pessoas sofram este golpe.



**ANPPREV NEWS**

Quer receber, em primeira mão, as principais notícias da Associação e da carreira diretamente em seu WhatsApp? Estão abertas as inscrições no ANPPREV News. Para se cadastrar, o associado deve fazer a solicitação pelo email [atendimento@anpprev.org.br](mailto:atendimento@anpprev.org.br) ou pelo WhatsApp, no número **(61) 99611-9619**.

Exclusivo para associados, o ANPPREV News é mais um canal de transmissão de notícias implementado pela atual gestão para fazer com que a comunicação seja realizada de forma mais rápida, segura e transparente. Inscreva-se.

É preciso comemorar  
cada conquista



## #GenteQueFaz

No mês de maio, alcançamos a marca de **400 dias** de gestão. Para prestar contas aos nossos associados do trabalho realizado até aqui, lançamos a campanha **#GenteQueFaz**. Com essa hashtag, nas nossas redes sociais, você pode relembrar as batalhas que enfrentamos juntos e os novos convênios e parcerias firmadas, com o objetivo de fortalecer a ANPPREV e oferecer mais benefícios aos anpprevianos.



CONQUISTAS  
DA CARREIRA